

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

*deferido  
o Secretário  
convocou-se  
am  
23-12-91*

RD. 436/91

PROTÓCOLO  
DOC. Nº 25320/91  
23/12/91  
*[Signature]*  
Secretário de Secretaria

CONSIDERANDO que a taxaçoão, fixaçoão e normatizaçoão de impostos são de importante interesse público;

CONSIDERANDO ainda, que é de grande valor e conveniênciã aos municípes de Pompéia législaçoão que interfere de qualquer modo em Saúde;

CONSIDERANDO finalmente que, projetos em tramitaçoão nesta Casa a respeito de impostos e formaçoão de autarquia em Saúde não devem passar para o próximo Exercício, haja vista a necessidade de sua imediata aplicaçoão;

REQUEREMOS, embasados no artigo 12, II, da Lei Orgânica do Município de Pompéia, que Vossa Excelência convoque uma Sessão Extraordinária para discussão e votaçoão dos Projetos de Lei nºs. 32 e 40/91, que "CRIA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE HIGIENE E SAÚDE" e "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO \_ UFM, ESTABELECE NORMAS PARA SUA IMPLANTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; respectivamente.

Contando, desde já, com o alto espírito público de Vossa Excelência e demais pares da Casa,

P. Deferimento.

Pompéia, 23 de dezembro de 1991.

*[Signature]*  
Elizete Rocha

*[Signature]*

*[Signature]*  
Wando Cassaro

*[Signature]*  
Milton Marim



# Câmara Municipal de Pompéia

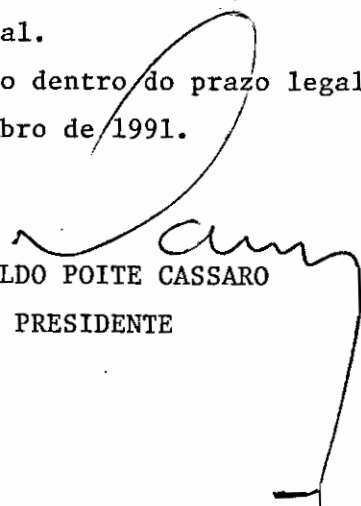
ESTADO DE SÃO PAULO

## DESPACHO

Senhora Diretora

Tendo em vista o requerido por diversos Vereadores desta Casa, embasados no artigo 12, II, da Lei Orgânica do Município de Pompéia, determino a Vossa Senhoria que convoque, nos termos do inciso I do mesmo artigo, os Senhores Vereadores para a Sessão Extraordinária a ser realizada no próximo dia 26 (quinta-feira), com início às 10:00 horas, com a finalidade de serem apreciados os Projetos de Lei n.ºs. 32 e 40/91, respectivamente que "CRIA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE HIGIENE E SAÚDE" e "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM, ESTABELECE NORMAS PARA SUA IMPLANTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", todos de autoria do Senhor Prefeito Municipal.

Expeça-se a convocação dentro do prazo legal.  
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 23 de dezembro de 1991.

  
NORIVALDO POITE CASSARO  
PRESIDENTE